



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 259/2018 - Gabinete/Prefeito

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Heliódora-MG

Remetente: Prefeito Municipal de Heliódora-MG

Heliódora-MG, 31 de Outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG**, por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Alex Leopoldino de Lima**, no cumprimento de seu dever institucional, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que **"Institui Premiação para alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"** para que seja colocado em votação, na forma prevista pelo Regimento Interno.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e apreço.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal de Heliódora-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 308
Documento recebido no dia 01/11/18
às 15:05 horas.

Excelentíssimo Senhor Paulo Eduardo Silva Fernandes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora-MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

**“Institui Premiação para Alunos
e Professores e dá outras providências”**

JUSTIFICATIVA

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) é uma realização do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA - e tem como objetivo estimular o estudo da matemática e revelar talentos na área.

Visando estimular os alunos e o professor o Município institui, para o exercício financeiro de 2018, premiação em espécie para os alunos e ao professor, como forma de fomento ao ensino e descoberta de novos talentos.

Na certeza da aprovação pelos nobres Edis aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal de Heliódora-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“Institui Premiação para Alunos e Professores e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder premiação única, em conformidade com o resultado final e oficial, aos alunos e professores da rede Municipal de ensino participantes da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP/2018, na forma abaixo:

Menção Honrosa	R\$200,00
Medalha de Bronze	R\$300,00
Medalha de Prata	R\$400,00
Medalha de Ouro	R\$500,00

Parágrafo único. A premiação a ser concedida para o professor será equivalente a maior premiação concedida ao aluno, sem acumulação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações contidas no orçamento financeiro em vigência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, no orçamento vigente, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, procedendo, ainda, se necessário, as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, 31 de Outubro de 2018.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal de Heliódora-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº <u>108</u>
Documento recebido no dia <u>01/11/18</u> às <u>15:05</u> horas.
<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Edis da Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei se encontra em vigor com o artigo 16, inciso II da Lei 101/2000.

Deste modo, esse Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições.

Na certeza de poder contar com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa, subscrevo.

Atenciosamente;

Heliódora, 31 de Outubro de 2018.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal de Heliódora-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(ART. 16 DA LC 101/00)**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Institui Premiação para Alunos e Professores e dá outras providências", destinado a conceder premiação única, em conformidade com o resultado final e oficial, aos alunos e professores da rede Municipal de ensino participantes da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.

Premissas: Valor da premiação conforme artigo 1º do referido projeto.

Metodologia de Cálculo: Vencimentos mais encargos

Especificação	Exercício de 2018	Exercício de 2019	Exercício de 2020
Presente Despesa	2.800,00	0,00	0,00
Previsão Orçamentária	13.381.500,00	15.110.000,00	16.644.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,02%	0,00%	0,00%

Nota:

- Para a presente estimativa foram considerados 01 aluno e 01 professor por categoria.
- A presente despesa não irá impactar os exercícios de 2019 e 2020, visto que o projeto se refere ao exercício de 2018.

Concluímos com base na estimativa acima, que a Entidade dispõe de Recursos Orçamentários e que de acordo com a previsão de Arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.


Nilton Fernandes Ferreira
CRC-MG 074712/O-4

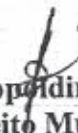


PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Declaração de Compatibilidade da Despesa **(art. 16, inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Heliodora/MG, 31 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE HELIODORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	VALOR	VALOR	% PIB	VALOR	VALOR	% PIB	VALOR	VALOR	% PIB
	CORRENTE (a)	CONSTANTE	*	CORRENTE (b)	CONSTANTE	*	CORRENTE (c)	CONSTANTE	*
Receita Total	15.353.500,00	14.692.344,50	0,00	17.270.000,00	15.814.656,26	0,00	19.000.000,00	16.649.635,48	0,00
Receitas Primárias (I)	15.255.900,00	14.598.947,37	0,00	17.142.400,00	15.697.609,12	0,00	18.626.000,00	16.498.912,46	0,00
Despesa Total	13.381.500,00	12.805.263,16	0,00	15.110.000,00	13.836.679,58	0,00	16.644.000,00	14.585.080,68	0,00
Despesas Primárias (II)	13.124.500,00	12.559.330,14	0,00	14.810.000,00	13.561.960,58	0,00	16.284.000,00	14.269.613,90	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.131.400,00	2.039.617,22	0,00	2.332.400,00	2.135.648,54	0,00	2.544.000,00	2.229.298,58	0,00
Resultado Nominal	110.000,00	105.293,16	0,00	-250.000,00	-238.069,79	0,00	-100.000,00	-97.625,66	0,00
Dívida Pública Consolidada	660.000,00	631.578,66	0,00	500.000,00	457.864,98	0,00	500.000,00	438.148,30	0,00
Dívida Consolidada Líquida	350.000,00	334.926,23	0,00	90.000,00	82.415,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2018	2019	2020
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2018	2019	2020
4,50	4,50	4,50